ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1045/70, de 01 de junho de 1.970.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ARISTIDES ALVES DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, na Zona Rural, de São Felix, a margem da Rodovia PA. 70, ao Sr. ARISTIDES ALVES DOS REIS, fica localisado à margem da referida Rodovia, limitando-se pelo lado do Poente com com a Rodovia PA-70, para onde faz frente, lateral direita. com Assumdino Vieira Dias; ao lado do Norte, lateral " esquerda com o requerente, ao lado do Sul; Fundos com Antonio Alves da Silva, ao lado do Nascente; medindo 200:00mts. de Frente por 1.000mts. de fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 1.970.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELAIDE CUCCIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.